



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA  
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

## EDITAL PPGO 16/2022

# PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, PARA CONCORRER A CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES DE MESTRADO E DOUTORADO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO (PROPESP) DA UEPG

Considerando o Edital EDITAL PROPESP - Nº 2022.259, a Coordenação do PPGO realizará seleção interna para concorrer às cotas de bolsa de Mestrado e Doutorado da PROPESP.

### 1. Das Disposições Específicas

O presente Edital selecionará um discente de Mestrado e um de Doutorado, já regularmente matriculados no Programa, para concorrerem às cotas de bolsas oferecidas pela PROPESP e custeadas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O presente edital tem por objetivo fortalecer o PPGO, curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

### 2. Das Condições de Distribuição das Cotas

- 2.1. Os valores e duração das bolsas de mestrado e doutorado são de acordo com as portarias da CAPES vigentes;
- 2.2. As bolsas serão preenchidas conforme os critérios Edital EDITAL PROPESP - Nº 2022.259.

### 3. Requisitos das Candidaturas e Compromissos dos Bolsistas (segundo Edital PROPESP - Nº 2022.259)

- 3.1. Para participar deste edital, o PPGO deve estar com as suas próprias cotas de Bolsa DS/CAPES, CNPQ e Fundação Araucária totalmente alocadas dentro de cada nível, ou seja, nenhuma bolsa ociosa no nível solicitado (mestrado ou doutorado), e que no momento da inscrição possua alunos matriculados que preencham os requisitos para receber bolsa;
- 3.2. Para participar deste edital, o candidato não poderá estar em prorrogação de prazo de término do curso ou com matrícula trancada no programa.
- 3.2. O discente a ser contemplado com a bolsa deve estar regularmente matriculado em curso de Pós-



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

Graduação no momento da submissão da proposta;

3.3. O/A bolsista deverá ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação (PPG);

3.4. O/A bolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a UEPG, mesmo que com afastamento integral para cursar a pós-graduação;

3.5. O/A bolsista não poderá acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública, ou privada, ou vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa;

3.7. O/A bolsista deverá apresentar relatórios semestrais e final, que serão analisados pelo colegiado do PPG.

## 4. Do Cronograma de Execução do Presente Edital

Atividade Prevista	Período/Data	Observações
Inscrição dos discentes	Do dia 01 até o dia 04 de julho de 2022 às 12:00 h.	Enviar inscrição/documentação por email ao PPGO no endereço <a href="mailto:mestredonto@uepg.br">mestredonto@uepg.br</a>
Seleção interna dos candidatos – Comissão de bolsas e <b>publicação</b> dos candidatos selecionados do PPGO para concorrerem às cotas da Propesp*	Do dia 04 até o dia 05 de julho de 2022.	Publicação do resultado na página do PPGO no endereço <a href="https://www2.uepg.br/ppgodonto/editais/">https://www2.uepg.br/ppgodonto/editais/</a> e encaminhamento do resultado via SEI para a Propesp
Publicação do Edital Propesp dos candidatos selecionados de cada PPG para receberem as bolsas	Sem data definida	O edital será publicado na página da PROPESP no endereço: <a href="http://www.propesp.uepg.br">www.propesp.uepg.br</a>
Encaminhamento da documentação para implementação da bolsa dos candidatos selecionados do PPGO pela PROPESP (se houver)	Data a ser definida e informada diretamente aos selecionados por email.	O PPGO deverá encaminhar a documentação do candidato para implementação da bolsa até um dia antes do fechamento do calendário do SCBA (19/07/2022), sob o risco de perder a bolsa.

\*A seleção interna dos candidatos do PPGO não implica em direito à bolsa, pois os candidatos selecionados pelo PPGO se submeterão ao processo de seleção da PROPESP.

## 5. Das inscrições

5.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por e-mail ([mestredonto@uepg.br](mailto:mestredonto@uepg.br)), entre os dias 01 a 04 de julho (segunda-feira) de 2022, até as 12:00h, sendo o título do email Inscrição do discente (**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**) no Edital PPGO 16/2022 para concorrer a bolsa de (**MESTRADO OU DOUTORADO**).

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá encaminhar em anexo ao email do parágrafo anterior a Tabela I contida no Anexo I do presente edital devidamente preenchida com o número de ocorrências de cada item, bem como a comprovação do cumprimento do item, **PREFERENCIALMENTE EM PDF ÚNICO**.

## 6. Dos Critérios de Avaliação e Classificação das Candidaturas no Âmbito do PPGO

6.1. Para a avaliação dos candidatos do PPGO na seleção interna de que trata o presente edital



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

e classificação dos mesmos, serão utilizados os critérios estabelecidos na Tabela I contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2019, que fixa os critérios para a regulamentação para a concessão, distribuição e manutenção de bolsas de estudo do Programa de Pós-Graduação do Curso de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PPGO/UEPG) e de avaliação periódica de desempenho de bolsistas e não bolsistas do programa.

- 6.2. A Coordenação do Programa deverá submeter O RESULTADO DE SUA SELEÇÃO INTERNA E A SOLICITAÇÃO DE BOLSA À PROPEPSP pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI para a unidade DIPÓS/PROPEPSP, onde deverá(ão) ser informado o(s) nome(s) do(s) aluno(s) indicado(s), a modalidade de bolsa mestrado e/ou doutorado, e enviada uma cópia do edital em que foi aprovada a matrícula do aluno(a) indicado(a).

## **7. Dos Critérios de Avaliação e Classificação das Candidaturas no Âmbito da PROPEPSP**

- 7.1. As solicitações serão avaliadas pela Diretoria de Pós-Graduação/PROPEPSP;
- 7.2. Serão avaliadas as propostas que chegarem até o quinto dia corrido do mês;
- 7.3. Solicitações que chegarem após o prazo estabelecido no item ANTERIOR serão avaliadas no mês posterior;
- 7.4. Cada PPG poderá solicitar até 2 (duas) bolsas por mês;
- 7.5. Serão avaliadas as solicitações somente se as cotas de bolsas da PROPEPSP ainda não forem totalmente preenchidas;
- 7.6. Caso haja mais candidaturas do que bolsas disponíveis, serão adotados os seguintes critérios para priorizar a distribuição de bolsas:
- a) PPGs que ainda não tenham sido contemplados com cota de bolsas da PROPEPSP;
  - b) Caso haja empate no item anterior, PPGs que tenham o menor número total de cotas de bolsas somando mestrado e doutorado da PROPEPSP aprovadas;
  - c) Caso haja empate no item anterior, PPGs que tenham maior número de alunos matriculados: de mestrado se o candidato for de mestrado ou de doutorado se o candidato for de doutorado. Serão utilizados como referência os dados no ano de 2021 segundo as informações que constam na SUCUPIRA.
- 7.7. O resultado da avaliação da candidatura será publicado no site da PROPEPSP ([www.propepsp.uepg.br](http://www.propepsp.uepg.br)).
- 7.8. O recurso poderá ser interposto SEI até dois dias corridos após a divulgação do resultado;
- 7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso;
- 7.10. O recurso será avaliado por uma Comissão de Avaliação que será composta por três membros da Comissão de Pós-Graduação (CPG).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA  
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

## **8. Procedimentos para Implementação das Bolsas**

8.1. O(S) ALUNOS aprovados no EDITAL PROPESP Nº 2022.259 deverão providenciar e encaminhar para o PPGO por email a seguinte documentação por email até DATA a ser determinada pelo PPGO com base na data de publicação do edital de resultado da PROPESP:

- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários;
- e) Declaração de matrícula;

Além disso deverão assinar a versão física dos seguintes documentos e entregar para a coordenação do PPGO, até DATA a ser determinada pelo PPGO com base na data de publicação do edital de resultado da PROPESP:

- f) Termo de compromisso do bolsista, modelo CAPES, devidamente assinado pelo coordenador da PPG e pelo bolsista (O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO PPGO);
- g) Formulário DS/CAPES de cadastro de bolsa, devidamente assinado pelo coordenador da PPG e pelo bolsista (O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO PPGO).p.

A coordenação do PPGO ficará encarregada de encaminhar a documentação recebida pelos contemplados via SEI para a PROPESP.

8.2. Caso o Programa não apresente todas as documentações previstas no item 7.1. até um dia antes da data de término da abertura do Sistema de Controle do Bolsas e Auxílio - SCBA (Anexo I), será feito o cancelamento da concessão da bolsa e será transferida a cota para o programa que estiver na primeira colocação da fila de espera.

## **9. Das Disposições Finais**

- 9.1. Este edital se submeterá à legislação vigente.
- 9.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso do PPGO.

Ponta Grossa, 01 de julho de 2022.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

---

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nara Hellen Campanha Bombarda**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UEPG**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

**ANEXO I do Edital PPGO 16/2022, conforme Instrução Normativa 01/2019 do PPGO.**

Discriminação	Comprovação	2020	2021	2022	2023	Total
<b>1- Desempenho acadêmico e assiduidade (mínimo de 80% e nota mínima B)</b>		n	n	n	n	n
1.1 Atividades do laboratório (20h/semanal)	Escala ou doc orientador					
1.2- Convocações da Coordenação do PPGO/UEPG	Semana Inteira					
1.3- Bancas de qualificação e defesa do PPGO/UEPG	Informar quais participou					
1.4- Desempenho acadêmico (conceitos nas disciplinas)	Histórico					
1.5- Avaliação das datas relativas ao projeto de pesquisa	Comprovante pré-qualificação					
<b>2- Atividades de co-orientação e bancas (20% da nota final)</b>	<b>Comprovação</b>	n	n	n	n	Total
2.1- Co-orientação de iniciação científica	Certificado ou doc orientador					
2.2- Co-orientação de TCC	Certificado ou doc orientador					
2.3- Bancas de TCC	Certificado					
2.4- Resumo publicado com aluno de IC	Certificado					
2.5- Artigo publicado com aluno de IC	Resumo					
2.6 - Participação na organização do evento (EAIC, EAIT, etc)	Certificado					
<b>3- Produção acadêmica (60% da nota)</b>	<b>Comprovação</b>	n	n	n	n	Total
3.1- Artigo Publicado em Periódicos indexados						
3.1.1- Artigo Publicado em Periódicos indexados A1 (n. de artigos = ___ X 100)	Publicação					
3.1.2- Artigo Publicado em Periódicos indexados A2 (n. de artigos = ___ X 85)	Publicação					
3.1.3- Artigo Publicado em Periódicos indexados A3 (n. de artigos = ___ X 70)	Publicação					
3.1.4- Artigo Publicado em Periódicos indexados A4 (n. de artigos = ___ X 50)	Publicação					
3.2 - Resumo publicado em anais de congresso nacional	Publicação					
3.3 - Resumo publicado em anais de congresso internacional (no exterior)	Publicação					
<b>4- Produção técnica (20% da nota)</b>	<b>Comprovação</b>	n	n	n	n	Total
4.1- Patentes ou similar depositado	Publicação					
4.2- Desenvolvimento de material didático e instrucional	Publicação					
4.3- Capítulo de livros científico ou didático com corpo editorial e ISBN	Publicação					
4.4- Entrevista em programa de radio, TV, revistas e jornais	Publicação					
4.5- Pareceres para revistas científicas vinculadas ao Qualis da Área	Certificado					
4.6- Apresentação de trabalho em evento nacional (no máximo 8)	Certificado					
4.7- Apresentação de trabalho em evento internacional (no exterior, no máximo 8)	Certificado					
4.8- Cursos ministrados	Certificado					
4.9 - Participação em projetos de extensão	Certificado					
<b>TOTAL</b>						

**1- Desempenho acadêmico e assiduidade (mínimo de 80% e nota mínima B)**

Mestrandos devem cumprir todos os itens Doutorandos devem cumprir todos os itens por ano

**2- Atividades de co-orientação e bancas (20% da nota final)** Mestrandos devem cumprir de 1 a 3 por ano (bolsistas)  
 Doutorandos devem cumprir de 4 a 6 por ano (bolsistas)

**3- Produção acadêmica (60% da nota final)**

Mestrandos devem cumprir todos os 3 itens por ano (bolsistas) Doutorandos devem cumprir todos os 3 itens por ano (bolsistas)

**4- Produção técnica (20% da nota final)**

Mestrandos devem cumprir, no mínimo, 3 por ano (bolsista) Doutorandos devem cumprir, no mínimo, 6 por ano (bolsista)